

LEI Nº. 99/2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.012	EM PIAU A SAÚDE É VIGILANTE	
10.305.012.20087	Desenvolvimento de Ações do Programa Piau em Movimento	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
3.3.90.46	Auxilio-Alimento.....	R\$ 2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 32.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
02.03	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
02.03.00	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
27	DESPORTO E LAZER
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.006	O FUTURO ACONTECE NO ESPORTE
27.812.006.10008	CONST. DE GINÁSIO E CENTRO POLIESPORTIVO
4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 32.500,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº. 48 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2011 e na Lei nº 75 de 01 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte Ação:

Programa 012:	Em Piau a Saúde é Vigilante
Descrição:	Desenvolvimento de Ações do Programa Piau em Movimento
Tipo:	Atividade
Produto:	Projeto
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2011 - 01

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Piau, 27 de abril de 2011.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em 22 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piau
Senhores Vereadores

O pedido de abertura de Crédito Especial é para que possamos realizar o Projeto que o Município de Piau realizou e foi contemplado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. O Projeto Piau em Movimento segue anexo para que os Nobres Edis possam conhecer o conteúdo do mesmo.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Atenciosamente,

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal